



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **23 de março de 2016, às 16h30min**, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, objetivando a **contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.m.gov.br - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2016.
Edivanklin Soares de Araújo - Presidente da CPL

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

M. C. SCHWATEY LTDA (ELEGANCY MOTEL), CNPJ 20.703.182/0001-74, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB a **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)** para O EMPREENDIMENTO ELEGANCY MOTEL, localizado na Estrada para Vera Cruz, Nr 132 - Zona de Expansão - Loteamento Vilage dos Coqueiros - CEP 59.162-000 - São José de Mipibu - RN

MATILDE COUTINHO SCHWATEY
EMPRESÁRIA e ADMINISTRADORA

Promoção para assinantes da Tribuna do Norte

Angela Maria

12 de março - 21h
Teatro Riachuelo

Os 16 primeiros assinantes que ligarem nesta terça-feira (08 de março), a partir das 10h, nos telefones 4006 6120 ou 4006 6121

TRIBUNA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte SINTROPERN, por seu presidente, convoca todos seus associados em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do SINTROPERN a ser realizada dia 11/03/2016 às 09h00m, ou as 10h00m em segunda chamada, conforme preceitua o Estatuto Social, na Rua Presidente Quaresma, 676, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031150, onde será deliberada a seguinte Ordem do dia: a) Prestação de contas do exercício 2016. Natal/RN, em 07 de março de 2016. Raimundo Luiz de Sena - presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação por Incorreção do Edital do Pregão Presencial Nº. 2016.02.05-04PP

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que por Correção no edital Pregão Presencial Nº. 2016.02.05-04P para Locação de veículos com condutor destinados ao Transporte de Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço às 09:00 horas do dia 22/03/2016. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até o terceiro dia útil que antecede a Licitação na sala da CPL das 07:30 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de Março de 2016.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de março de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, objetivando a **contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.m.gov.br - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2016.
Edivanklin Soares de Araújo - Presidente da CPL

COORT-RN - Cooperativa dos Ortopedistas e Traumatologistas do Rio Grande do Norte Ltda. Rua Coronel Joaquim Manoel, 717, 5º andar, sala 511 - Centro Odontomédico Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.012-330
CGC: 05.445.589.0001-55
TEL.: 3202-3402

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS ORTOPEDISTAS E TRAUMATOLOGISTAS DO RN LTDA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores cooperados, atualmente em número de 60(sessenta), a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária que será realizada, na sede da Associação Médica, situada à Av. Hermes da Fonseca, 1396, Petrópolis, CEP 59.014-002, Natal-RN, no próximo dia 24 de março de 2016, pelas 18:00 horas, em primeira convocação com a presença de dois terços(2/3) dos cooperados; às 19:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; às 20:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo dez(10) cooperados, quando será apreciada a seguinte ordem do dia:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/16 - PMSF
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da Portaria nº. 001/2016/GB, de 04 de janeiro de 2016, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:30hs do dia 30 de MARÇO de 2016**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3254-2238. São Pedro/RN, 02 de março de 2016. **EDVAN VARELA DO NASCIMENTO** - Presidente da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN nº 010/2016
TOMADA DE PREÇOS 001/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de engenharia referentes à II Etapa do Campo de Futebol no Município de Serra Negra do Norte/RN. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 28 de março 2016, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal, Rua Senador José Bernardo, 110 centro Serra Negra do Norte CEP: 59.318-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Júlio Batista de Araújo Neto.
Presidente da CPL.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2016

Pelo presente o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Norte - SINFARN, CNPJ: 08.221.442/0001-70, com sede e foro na Rua Presidente Passos, nº 627, Cidade Alta, CEP. 59.025-410, Natal/RN, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego no L094 P066 A 1983, com Código SINDICAL nº 912.012.517.01748-4, por seu representante legal, Presidente, Sra. ELAINE CRISTINA CÂMARA, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em cumprimento ao que determina o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e disposto no art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, **NOTIFICA** a todas as empresas e entes públicos que empregam ou admitem profissionais farmacêuticos, para que procedam com o desconto, na folha de pagamento de seus funcionários e servidores do mês de março de 2016, da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** prevista no art. 582 da CLT, referente ao exercício 2016. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada profissional farmacêutico, sindicalizados ou não (art. 580, inciso I, da CLT) e seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2016 junto à Caixa Econômica Federal ou nos demais estabelecimentos bancários credenciados, em nome deste Sindicato, com a posterior remessa ao sindicato laboral dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes indicando a função e remuneração percebida no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSLU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana correspondente, devidamente quitada. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, implicará em mora e a sujeitará o devedor ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 e seguintes da CLT, além das demais sanções legais. Maiores informações podem ser obtidas no SINFARN. Fones: 84. 98818.0075 email: sinfarn@gmail.com
Natal/RN, 29 de fevereiro de 2016,

Elaine Cristina Câmara
Presidente do SINFARN.

SINSP-RN

Servidores farão debate sobre Funfir

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO NORTE E NORDESTE - CNPJ: 11.011.426/0001-67
AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA/2016

Pelo presente edital, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO NORTE E NORDESTE faz saber aos empregadores na indústria da construção e do mobiliário e a quem mais interessar que abrange as categorias contidas no Grupo 3º do Anexo previsto no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, e em conformidade com o que dispõe o artigo 605 da CLT, combinado com o artigo 582, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 31 de março de 2016, podendo ser recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, na rede bancária e/ou agências lotéricas, até o dia 29 de abril do corrente ano impreterivelmente, valendo inclusive para os trabalhadores autônomos. Ficam os empregadores do setor da construção e do mobiliário nas regiões Norte e Nordeste cientes, desde já que o não recolhimento até o vencimento, incidirá multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias com adicional de 2% (dois por cento) aos meses subsequentes, juro de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU deverá constar o Código Sindical nº: 913.561.068.00000-00, devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las a essa Federação no endereço: Rua Doutor Silva Ferreira, nº 165, Santo Amaro, Recife - CEP: 50040-130 - Pernambuco. Telefone (81) 3428-1038, Correo Eletrônico: ftiomnone@hotmail.com ou se preferir poderão imprimir a GRCSU no sítio da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Recife/PE, 07 de março de 2016. Edivan Mariano da Cruz - Presidente da Federação

Guararapes RIACHUELO

Guararapes Confeções S/A
Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52

Ata de reunião do Conselho de Administração de 15 de Fevereiro de 2016.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, na sede da companhia, na Rodovia RN 160, s/n, Km-3, bloco-A, 1º andar, no Distrito Industrial de Natal/RN, com a presença da totalidade de seus membros, reuniu-se o Conselho de Administração da Guararapes Confeções S.A., com a participação dos membros do Conselho Fiscal Ronald Gurgel, Hélio de Albuquerque Aragão e Marcello Joaquim Pacheco, por *callconference*, conduzidos os seus trabalhos pelo presidente Sr. Nevaldo Rocha que, para servir de secretário convidou o conselheiro Elvírio Gurgel Rocha. Abriando a reunião o presidente declarou que ela se realizava para: a) Aprovação do balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2015, com suas demonstrações financeiras, notas explicativas e parecer dos auditores independentes PricewaterhouseCoopers; b) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2015 (reserva legal: R\$ 15.602 mil, retenção para investimentos na Companhia e suas controladas R\$ 160.545 mil, reserva de lucros: redução/isenção do imposto de renda R\$ 38.173 mil e juros sobre capital próprio a acionistas R\$ 135.895 mil); c) Aprovação do orçamento de capital na forma proposta pela Diretoria para o exercício de 2016, utilizando parcela de retenção de lucros (Art. 196 da Lei nº 6.404/76) de 160.545 mil. Colocada em votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, tal deliberação e encerrada a reunião, dela se lavrando esta ata que, aprovada, vai por todos assinada. Natal, 15 de fevereiro de 2016.

Nevaldo Rocha Presidente Elvírio Gurgel Rocha Secretário Lisiane Gurgel Rocha Conselheira

Registrada na JUCERN sob nº 24336947 de 29/02/16
Clecimar Oliveira Maia-Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de março de 2016, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2016.
Edivanklin Soares de Araújo - Presidente da CPL

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2016

O Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, inclusive os que labutam nas Lojas de Conveniência de Postos, Lava Rápidos, Estacionamentos, Limpeza e Conservação de Veículos e Atividade Similares ou Conexas do Estado do Rio Grande do Norte - SINTROPERN, devidamente registrado no CNES do Ministério do Trabalho e Emprego, com registro sindical concedido nos autos do Processo 46000.0000197/01/77 - CNPJ: 41.007.717/0001-42, com sede na Rua Presidente Quaresma, 676 - Alecrim Natal/RN - CEP: 59031-150 - telefones - 3223-5740/5342, neste ato representado pelo seu Presidente, Raimundo Luiz de SENA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao que determinam o artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal de 05/10/88 e atendendo ao que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, comunica a todas as empresas que empregam ou admitem empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Lojas de Conveniência de Postos, Lava Rápido, Estacionamentos, Limpeza e Conservação de Veículos e Atividades Similares ou Conexas, estabelecidas na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativo ao mês de Março de 2016, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, exercício 2016, prevista no art. 582 da CLT. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de Março do corrente ano (art. 580, inciso I) e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de Abril de 2016, junto a Caixa Econômica Federal ou nos demais estabelecimentos bancários credenciados, em nome deste Sindicato Profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados contribuintes indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana devidamente quitada. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá a empresa além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 e seguintes da CLT. Natal/RN, 07 de Março de 2016.

RAIMUNDO LUIZ DE SENA
Presidente do SINTROPERN

COOPERATIVA INTERESTADUAL DE CONSUMO DOS GERENTES, PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NOS ESTADOS DA PB, PE E RN - COOPFARMA.

ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, 350 - sala 105 Bairro: Jaguaribe João Pessoa-Pb CEP 58.015-180
CNPJ 22.823.733/0001-69
NIRE 25 40000 971 5
OCB 391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa Interestadual de Consumo dos Gerentes, Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos nos Estados da PB, PE e RN - COOPFARMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, que nesta data somam-se 25 (vinte e cinco), em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da COOPFARMA, localizada na Rua: Vasco da Gama, 350-sala 105-Bairro: Jaguaribe- João Pessoa-PB-CEP 58.015-180, no dia 18 de março de 2016. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 17:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados e às 18:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Pauta da AGO:

Prestação de contas do exercício social de 2015 compreendendo o relatório de gestão; balanço patrimonial; demonstrações de sobras ou perdas e demais demonstrativos; e Parecer do Conselho Fiscal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTESEA/RN

O SEA/RN, inscrito no CNPJ nº 08.449.597/000168, com endereço a Av. Santos Dumont, 479, Conjunto Mirassol, Capim Macio, Natal/RNCEP:59.078200, através do seu Presidente Sr Francisco Joseraldo Medeiros do Vale, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA 2100561693, portador do CPF nº 536.209.09415, residente na Rua Cel. José Domingos, 40, Alecrim Natal/RNCEP 59.032380, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca pelo presente EDITAL, toda a Categoria, associados e não associados dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio Grande do Norte, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de abril de 2016, no Auditório da ANEA Associação NorteRiograndense dos Engenheiros Agrônomos, no mesmo endereço do SEA/RN, acima citado, com início às 19h, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos Associados com direito a voto, e na segunda convocação, com metade mais um dos Associados presentes, às 20h, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar e autorizar a filiação à FISENG Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros, inscrita no CNP:86.717.717/000174; 2) Outros assuntos de interesse da categoria.

Natal/RN, 08 março de 2016.
FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE
Presidente do Sindicato

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2016

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos, Peças, Acessórios e Consórcios de Automóveis do Estado do Rio Grande do Norte - SINDEAUTOPEÇAS/RN, devidamente registrada no CNES do Ministério do Trabalho e Emprego, com registro sindical concedido nos autos do processo nº 46000.008382/97-16, inscrito no CNPJ sob nº 01.930.156/0001-34, com sede e foro na Rua João Pessoa, 198, Ed. Canaçu, 8º. Andar, Sl. 808 - Centro, CEP 59.025-500, Natal/RN, por intermédio do seu presidente Ailton Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal e atendendo ao que dispõe o Art. 605 da CLT, faz saber a todas as empresas que empregam ou admite trabalhadores da categoria profissional dos Empregados no Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos, Peças, Acessórios e Consórcios de Automóveis, estabelecidas na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, referente ao mês de março de 2016, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no Art. 582 da CLT - exercício 2016. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I) e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2016, junto à Caixa Econômica Federal ou nos demais estabelecimentos bancários credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados contribuintes indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana correspondente, devidamente quitada. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá a empresa em mora e a sujeitará, além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 e seguintes da CLT.

Natal/RN, 07 de março de 2016.
Ailton Ramos da Silva - Presidente.

